



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano X / N. 227

Caderno Judicial

Disponibilização: 06/12/2018

#### Presidente

CARLOS EDUARDO MOREIRA ALVES

#### Vice-Presidente

KASSIO NUNES MARQUES

#### Corregedor Regional

MARIA DO CARMO CARDOSO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
I'talo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Unidade</b>	<b>Pág.</b>
1ª Vara Cível - SJAP	3
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJAP / SSJ de Laranjal do Jari	11
Secretaria Única dos JEFs	13

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano X / N. 227

Caderno Judicial

Disponibilização: 06/12/2018

**1ª Vara Cível - SJAP**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-1ª VARA- MACAPÁ

Juiz Titular: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Dir. Secret.: ALEX DOS SANTOS PAIVA

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Atos do Exmo.: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

#### AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1317-60.2012.4.01.3100

**1317-60.2012.4.01.3100** EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE : ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO AMAPA AAPEA E OUTROS

EXQTE : ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO AMAPA AAPEA E OUTROS

EXQTE : LUCILA LOPES DA COSTA E OUTROS

ADVOGADO : AP00000390 - JOAO DE LIMA GUERREIRO SOUZA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

5 – Intimem-se as partes acerca do teor das requisições para, querendo, se manifestarem no prazo de 3 (três) dias, findo o qual será promovido o envio eletrônico dos dados ao TRF1.

Numeração única: 9730-23.2016.4.01.3100

**9730-23.2016.4.01.3100** EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA ANEEL

PROCUR : - ADVOGADO DA UNIAO

EXCDO : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA-CE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 — Recebo como pedido de desistência o requerimento de levantamento do valor pago pela arrematante Amauto Amapá Automóveis Ltda. (fls. 317-318), o qual merece acolhimento, tendo em vista fundar-se na informação de que o imóvel por ela arrematado foi objeto de provimento liminar na Justiça do Estado em ação de usucapião (fls. 295-304), circunstância capaz de macular a higidez da transferência do bem imóvel ao patrimônio da arrematante. Considere-se, ainda, que a exequente nada opôs contra essa pretensão (fls. 321-322). Assim, com espeque no art. 903, § 50, I, do CPC, torno sem efeito o Auto de Arrematação de fl. 143, a respectiva Carta de Arrematação (fl. 248) e o mandado de imissão na posse (fl. 249). Expeça-se alvará em nome da arrematante para levantamento do valor de R\$ 660.000,00 e acréscimos legais recolhidos por meio da guia de depósito judicial de fl. 193. Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Macapá para informar acerca da presente decisão, instruindo-se com cópias dos documentos ora tornados sem efeito. 2 — Tendo em vista a aquiescência da exequente com os pedidos de parcelamento formulados para os lotes não arrematados em leilão público (fls. 112-113, 121-123 e 133-135, respectivamente, lotes 9, 12 e 11), intimem-se os proponentes para que cumpram os termos fixados no item 3 do despacho de fls. 198-199, bem como para que recolham as custas judiciais respectivas, nos termos da Portaria Presi/TRF 1ª Região nº 5620348/2018, cabendo observar que a entrada *poderá ser superior* aos 25% do valor do bem em segundo leilão. Fica autorizado o levantamento do saldo do FGTS do proponente João Maria Pereira Cabral, CPF nº 443.520.934-91, para arrematação do imóvel em que já fixa sua residência, localizado na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd nº 3423, Bairro Alvorada, nesta cidade, nos termos do art. 20, VII, da Lei nº 8.036/1990, devendo tal valor ser transferido/depositado em conta corrente vinculada ao presente feito, a título de entrada da compra do imóvel. 3 — Defiro o pedido de arrematação à vista do Lote 13, pelo preço em segunda praça, formulado por José Eduardo Pimentel (fls. 269-269v), tendo em vista o fato de o imóvel não ter sido arrematado em leilão público, devendo o proponente ser intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o recolhimento do valor em conta judicial vinculada ao presente feito e recolher as custas processuais respectivas, nos termos da Portaria Presi/TRF la Região nº 5620348/2018. 4 — Quanto ao pedido formulado por Francisco Régio de Oliveira Costa (fls. 277-278), requerendo a expedição do auto de arrematação, carta de arrematação e mandado de imissão na posse, com o fim de

regularizar a transferência do imóvel para seu nome, nada há a prover. Com efeito, para a lavratura da carta de arrematação e do respectivo mandado de imissão na posse, faz-se necessário que o arrematante efetue o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, ainda não cumprido pelo arrematante, cabendo observar que para tal providência é necessária somente a apresentação do auto de arrematação, já expedido em seu nome (fl. 70). 5 — Acolho o pedido formulado pela arrematante JJ e Cia Ltda. no sentido de que este Juízo determine a desocupação dos imóveis referentes aos lotes 4, 6 e 7, por ela arrematados, tendo em vista o não atendimento das notificações extrajudiciais de desocupação (fls. 272-276). Assim, extraiam-se cópias dos mandados de imissão na posse de fls. 210, 212 e 213, encaminhando-os à Central de Mandados, devendo o Oficial de Justiça encarregado contactar a arrematante para o cumprimento da finalidade, intimando-se o(s) morador(es) para desocupar(em) os imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando autorizado o auxílio da força policial, se necessário. 6 — Acolho também o pedido formulado pela arrematante K Rocha Calçados Ltda. no sentido de determinar a desocupação do imóvel por ela arrematado (Lote 1). Tendo em vista a notícia de que se encontra em funcionamento no referido imóvel um órgão da estrutura do Governo do Estado do Amapá, notifique-se o Estado do Amapá para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, promova a desocupação do imóvel localizado na Avenida Professora Cora de Carvalho nº 1731, sob pena de desocupação forçada. Justifica-se a concessão de prazo mais dilatado em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, dando-se tempo razoável para que a Administração Pública estadual possa providenciar os expedientes administrativos necessários ao cumprimento da presente determinação. 7 — Tendo em vista a notícia de que o imóvel arrematado referente ao lote 5 foi objeto de liminar de manutenção de posse em ação de usucapião movida na Justiça do Estado do Amapá (fls. 305-306), intime-se a arrematante JJ e Cia Ltda. para que informe, no prazo de 10 (dez) dias, se ainda possui interesse em manter a arrematação, podendo formular pedido de desistência se assim entender pertinente. 8 — Promova-se a juntada da petição apresentada pelas arrematantes JJ e Cia Ltda. e K Rocha Ltda, cujos pedidos já foram apreciados. 9 — Intime-se novamente a exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe o código de recolhimento para conversão em renda dos pagamentos referentes às arrematações promovidas neste feito, requerendo, ainda, o que entender de direito. 10 — Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-1ª VARA- MACAPÁ

Juiz Titular: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Dir. Secret.: ALEX DOS SANTOS PAIVA

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2018

**AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1256-15.2006.4.01.3100

**2006.31.00.001341-4** EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FAZENDA NACIONAL

PRÓCUR : CE00011944 - JOSE RENATO FRAGOSO LOBO

EXCDO : REGINALDO PINHEIRO BORGES

EXCDO : TROPICAL RADIODIFUSAO LTDA

Designo o dia **12 de março de 2019**, para o 1º leilão e o dia **28 de março de 2019**, para o 2º leilão, ambos às 10h.

Macapá/AP, 30/ 11/ 2018.

Alex dos Santos Paiva

Diretor de Secretaria

Numeração única: 9977-14.2010.4.01.3100

**9977-14.2010.4.01.3100** EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO : DF00022069 - DAMIAO ALVES DE AZEVEDO

ADVOGADO : PR00011006 - ISABEL DE FATIMA FERREIRA GOMES

ADVOGADO : DF00019983 - JOSE CERLOS IZIDRO MACHADO

ADVOGADO : DF00010554 - MANOEL MOREIRA FILHO

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

ADVOGADO : PA00011263 - LILIAN GLEYCE DE ARAUJO SILVA

ADVOGADO : DF00005865 - EVILASIO DE JESUS ARAUJO

ADVOGADO : DF00016227 - INESSA DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA

ADVOGADO : MG00094799 - LUCIANO CAIXETA AMANCIO

ADVOGADO : DF00007292 - MARTA BUFAICAL ROSA COBUCCI

ADVOGADO : DF00015877 - REGYNALDO PEREIRA SILVA

ADVOGADO : DF00017174 - SUZANA RODRIGUEZ ALVES MOREIRA

ADVOGADO : DF00010134 - UBIRACI MOREIRA LISBOA

ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

ADVOGADO : PA00012080 - PATRICK RUIZ LIMA

ADVOGADO : DF00024995 - ALISON MIRANDA DE FREITAS

ADVOGADO : DF00007529 - DANIELLA GAZZETTA DE CAMARGO

ADVOGADO : DF00017788 - ELGA LUSTOSA DE MOURA

ADVOGADO : DF00023409 - FELIPE VASCONCELOS SOARES MONTENEGRO MATTOS

ADVOGADO : DF00021928 - JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO

ADVOGADO : DF00019323 - VALTER RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO : DF00010668 - WILSON DE SOUZA MALCHER

ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES

ADVOGADO : DF00005974 - ANTONIO GILVAN MELO

ADVOGADO : DF00016721 - DANIELA ALVES CRUZ DE CARVALHO

ADVOGADO : DF00019562 - JUCILEIA GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : DF00023036 - LUDIMILA VIANA BARBOSA

ADVOGADO : PA00011349 - MARIA ELIZA NOGUEIRA DA SILVA

ADVOGADO : PA00011624 - ANNA PAULA FERREIRA PAES E SILVA

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOGADO : DF00007658 - ALEXANDRE DUARTE DE LACERDA

ADVOGADO : SP00245428 - ANDRE BANHARA BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : DF00008906 - AUGUSTO CLAUDIO FERREIRA GUTIERRES SOARES  
 ADVOGADO : MG00089506 - JOÃO CARDOSO DA SILVA.  
 ADVOGADO : DF00023724 - LUIZ RAMOS REGO FILHO  
 ADVOGADO : PA00010235 - JOSE DE ANCHIETA BANDEIRA MOREIRA FILHO  
 ADVOGADO : AP0001037B - MARCELLA PEIXOTO SMITH  
 ADVOGADO : DF00020829 - DANIEL AQUINO SCHNEIDER  
 ADVOGADO : DF00026759 - FLAVIO SILVA ROCHA  
 ADVOGADO : DF00020885 - WELISANGELA CARDOSO DE MENEZES  
 ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO  
 ADVOGADO : PA00012456 - RUY TELLES DE BORBOREMA NETO  
 ADVOGADO : MG00091253 - ALEXANDRE DA SILVA MORAES  
 ADVOGADO : DF00006608 - EVERARDO S AMARAL  
 ADVOGADO : DF00017525 - JULIANA VARELLA BARCA DE MIRANDA PORTO  
 ADVOGADO : DF0000916A - MARCIO DE ASSIS BORGES  
 ADVOGADO : DF00017611 - MURILO OLIVEIRA LEITAO  
 ADVOGADO : MG00073711 - OLIMPIA IZABEL DE SOUSA SILVA  
 ADVOGADO : DF00020363 - RAFAELA DORNELLES FITTIPALDI  
 ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
 ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE GOBITSCH  
 ADVOGADO : PA00011116 - OLIVIA ALMEIDA SAMPAIO  
 ADVOGADO : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO DA SILVA  
 ADVOGADO : DF00013747 - ADRIANA SOUSA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DF00006029 - DEOCLECIANO BATISTA  
 EXCDO : VIACAO MACAPA DE TURISMO LTDA  
 ADVOGADO : DF00008166 - JUAREZ RODRIGUES TARAO  
 ADVOGADO : AP00002309 - MARIELLE NOGUEIRA NUNES

Designo o dia **12 de março de 2019**, para o 1º leilão e o dia **28 de março de 2019**, para o 2º leilão, ambos às 10h.

Macapá/AP, 5/ 11/ 2018.

Alex dos Santos Paiva  
 Diretor de Secretaria

Numeração única: 5299-43.2016.4.01.3100  
**5299-43.2016.4.01.3100** AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : GORETE DOS SANTOS WAIANA  
 ADVOGADO : AP00002070 - NATHÁLIA RAMOS MOREIRA  
 ADVOGADO : AP00003596 - TAYLANA SERRAO DA CRUZ  
 ADVOGADO : AP00002915 - IVY SOFIA MACIEL PIMENTA  
 ADVOGADO : PA00008875 - JOAO FREDERICK MARCAL E MACIEL  
 ADVOGADO : AP00003292 - DENILTON SANTOS BRITO  
 ADVOGADO : AP00003999 - CLENIS SIQUEIRA DE SOUSA DE LIMA  
 ADVOGADO : AP00004089 - CAMILY DAS GRACAS SOUZA ALVES  
 ADVOGADO : AP00004015 - JONATHAN MORALES DE ANDRADE  
 ADVOGADO : AP00003178 - LEONARDO VIDAL LOPES  
 ADVOGADO : AP0000494A - CELSO DA SILVA MARQUES JUNIOR  
 ADVOGADO : AP00000735 - LUCIVALDO DA SILVA COSTA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : - NILTON CASTILLO DIAS

1 - Intime-se a autora da sentença e para apresentar, querendo, contrarrazões à apelação interposta pela ré (fls. 293-297), no prazo de 15 (quinze) dias. 2 - Após a apresentação das contrarrazões (não sendo levantada nenhuma das questões aludidas no art. 1.009, §§ 1º e 2º, do CPC) ou o decurso do prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região para julgamento da apelação.

Macapá/AP, 29/ 11/ 2018.

Alex dos Santos Paiva  
 Diretor de Secretaria

Numeração única: 6528-38.2016.4.01.3100  
**6528-38.2016.4.01.3100** EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : - PROCURADOR FEDERAL  
 EXCDO : SEBASTIAO DA SILVA MONTEIRO  
 EXCDO : MARIA VERONICA DA SILVA MONTEIRO

Designo o dia **12 de março de 2019**, para o 1º leilão e o dia **28 de março de 2019**, para o 2º leilão, ambos às 10h.

Macapá/AP, 30/ 11/ 2018.  
 Alex dos Santos Paiva  
 Diretor de Secretaria

Numeração única: 7995-52.2016.4.01.3100  
**7995-52.2016.4.01.3100** EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR : - PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : KLEBER NASCIMENTO ASSIS  
 ADVOGADO : AP0001111B - KLEBER NASCIMENTO ASSIS

Designo o dia **12 de março de 2019**, para o 1º leilão e o dia **28 de março de 2019**, para o 2º leilão, ambos às 10h.

Macapá/AP, 30/ 11/ 2018.  
 Alex dos Santos Paiva  
 Diretor de Secretaria

Numeração única: 5180-48.2017.4.01.3100  
**5180-48.2017.4.01.3100** EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR : - PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : MAGAZINE BRASILIA EIRELI EPP

Designo o dia **12 de março de 2019**, para o 1º leilão e o dia **28 de março de 2019**, para o 2º leilão, ambos às 10h.

Macapá/AP, 30/ 11/ 2018.  
 Alex dos Santos Paiva  
 Diretor de Secretaria

Numeração única: 636-80.2018.4.01.3100  
**636-80.2018.4.01.3100** EMBARGOS DE TERCEIROS  
 EMBTE : OSVALDINO AMARAL E OUTROS  
 ADVOGADO : AP00000178 - MANOEL FELIZARDO PEREIRA CARDOSO  
 ADVOGADO : AP0000719B - MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA  
 EMBDO : AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA ANEEL

Intimem-se os embargantes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação de fls. 143-145.

Macapá/AP, 27 de novembro de 2018.  
 Alex dos Santos Paiva  
 Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-1ª VARA- MACAPÁ

Juiz Titular: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Dir. Secret.: ALEX DOS SANTOS PAIVA

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Atos do Exmo.: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

#### AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1705-55.2015.4.01.3100

**1705-55.2015.4.01.3100** EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA

PRÓCUR : - PROCURADOR FEDERAL

EXCDO : ISAQUE MAIA DE OLIVEIRA

EXCDO : ISRAEL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]. Ante o exposto, rejeito a exceção de pré-executividade. Tendo em vista o fato de os excipientes estarem sendo patrocinados pela Defensoria Pública da União na qualidade de curadora especial, o que dificulta sobremaneira a defesa processual, acolho o requerimento no sentido de que seja oficiado o Itaú Unibanco S.A. para que informe, no prazo de 15 (quinze) dias, a origem/natureza das verbas bloqueadas por este juízo via sistema BacenJud (fl. 51) e o tipo de conta em que estão depositados. Apresentadas as informações, manifestem-se as partes no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro a exequente. Intimem-se.

Numeração única: 5697-19.2018.4.01.3100

**5697-19.2018.4.01.3100** CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE : CARLOS ALLAN MADUREIRA CRUZ E OUTROS

ADVOGADO : AP0000528B - CARLOS AUGUSTO BALIEIRO DE SOUZA

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

ADVOGADO : AP0000527B - REGINALDO BARROS DE ANDRADE

EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DA SAUDE - FUNASA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]. Ante o exposto, *acolho parcialmente* a presente impugnação apenas para determinar o decote das parcelas já pagas administrativamente (planilhas de fls. 75-77), as quais devem ser atualizadas monetariamente, desde o efetivo pagamento, com os mesmo índices utilizados para corrigir o montante principal. Tendo em vista a sucumbência mínima dos exequentes, condeno a executada ao pagamento de honorários advocatícios no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o proveito econômico obtido (excesso de execução), nos termos do art. 85, §§ 3º, I, e 7º, c/c art. 86, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil, acrescentando essa condenação ao valor exequendo, com destaque em favor do patrono dos exequentes. Expeça-se, desde já, ordem de pagamento em favor dos exequentes, referente aos valores incontroversos (art. 535, § 4º, do CPC). Após, intimem-se as partes acerca do teor da requisição para, querendo, manifestarem-se, no prazo de 3 (três) dias, findo o qual será promovido o envio eletrônico dos dados ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intimem-se.

Numeração única: 5703-26.2018.4.01.3100

**5703-26.2018.4.01.3100** CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE : CASSILDA RAMOS DA CRUZ MIRANDA E OUTROS

ADVOGADO : AP0000528B - CARLOS AUGUSTO BALIEIRO DE SOUZA

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

ADVOGADO : AP0000527B - REGINALDO BARROS DE ANDRADE

EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DA SAUDE - FUNASA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]. Ante o exposto, *acolho parcialmente* a presente impugnação apenas para determinar o decote das

parcelas já pagas administrativamente (planilhas de fls. 100-102), as quais devem ser atualizadas monetariamente, desde o efetivo pagamento, com os mesmo índices utilizados para corrigir o montante principal. Tendo em vista a sucumbência mínima dos exequentes, condeno a executada ao pagamento de honorários advocatícios no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o proveito econômico obtido (excesso de execução), nos termos do art. 85, §§ 3º, I, e 7º, c/c art. 86, parágrafo (mico, ambos do Código de Processo Civil, acrescentando essa condenação ao valor exequendo, com destaque em favor do patrono dos exequentes. Expeça-se, desde já, ordem de pagamento em favor dos exequentes, referente aos valores incontroversos (art. 535, § 4º, do CPC). Após, intinem-se as partes acerca do teor da requisição para, querendo, manifestarem-se, no prazo de 3 (três) dias, findo o qual será promovido o envio eletrônico dos dados ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intinem-se.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano X / N. 227

Caderno Judicial

Disponibilização: 06/12/2018

**Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJAP / SSJ de Laranjal do Jarí**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LARANJAL DO JARI-1ª VARA - LARANJAL DO JARI

Juiz Federal	:	DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
Dir. Secret.	:	ANDERSON DA COSTA GARCIA

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Atos do Exmo.	:	DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
---------------	---	--------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 291-48.2017.4.01.3101  
291-48.2017.4.01.3101 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	LARISSA DUARTE ARAUJO PEREIRA
ADVOGADO	:	AP0001029B - GILBERTO DE CARVALHO JUNIOR
REU	:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAPA - IFAP

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Diante do retorno dos autos, vista às partes para requerer o que entender de direito no prazo de 15(quinze) dias.

Nada requerido, archive-se com baixa na distribuição.

Intime-se. Cumpra-se.

De Macapá/AP para Laranjal do Jari/AP, 29 de novembro de 2018.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano X / N. 227

Caderno Judicial

Disponibilização: 06/12/2018

Secretaria Única dos JEFs

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ  
**3ª Vara JEF - MACAPÁ**

Juiz(a) : HILTON SAVIO GONÇALO PIRES  
 Federal  
 Diretor do  
 Foro  
 Diretor(a) da : JOSE DENILSON DE SOUSA CRUZ  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR. LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES

Expediente do dia 05 de Dezembro de 2018

Atos do(a) : LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES  
 Exmo(a)

Autos com Atos Ordinatórios

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**0009092-24.2015.4.01.3100**

201531000061894

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : MARLENE DA SILVA ABREU  
 Adv. : AP00002661 - ERICK DOS SANTOS GAMA  
 Reu : UNIAO FEDERAL  
 Litisat : GISELE THAYNARA VIEIRA DOS SANTOS  
 Litispa : DANNYLO CORREA DOS SANTOS  
 Adv. : AP00000364 - SANDRA DO SOCORRO DO CARMO OLIVEIRA

**0007086-10.2016.4.01.3100**

201631000133483

Cível / Tributário / Jef

Autor : ADAUTO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO  
 Adv. : AP00003174 - ADAM GUSTAVO MACIEL ALCANTARA  
 Adv. : AP00000993 - BENEDITA DIAS DE ANDRADE  
 Adv. : AP00000599 - SANDRA REGINA MARTINS MACIEL ALCANTARA  
 Adv. : AP00000510 - FRANCISCO FABIANO DIAS DE ANDRADE  
 Adv. : AP00000218 - SONIA SOLANGE MACIEL  
 Adv. : AP00000685 - FRANCISCO ROCHA DE ANDRARE  
 Reu : UNIAO FAZENDA NACIONAL

**0003896-05.2017.4.01.3100**

201731000185440

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA BENEDITA LOBATO ANDRADE  
 Adv. : PA00021175 - MAURICIO SANTOS MONTEIRO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**0004425-24.2017.4.01.3100**

201731000189540

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef

Autor : MARCELINO DA CUNHA MACHADO NETO  
 Adv. : AP0001884B - LUIZ ANTONIO PIVOTO FORNARI  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**0000821-21.2018.4.01.3100**

201831000227229

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA DO SOCORRO PEREIRA RODRIGUES  
 Adv. : AP00001729 - ADOLFO MARQUES ALBERTO JUNIOR  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**0001684-74.2018.4.01.3100**

201831000232515

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : ORLES BRAGA FIGUEIREDO  
 Adv. : AP00002075 - RENAN RODRIGUES DE MELO  
 Adv. : AP00001281 - BRUNA GUIMARÃES AIRES DA COSTA

Reu : UNIAO FEDERAL

**018.4.00001853-61.21.3100**

201831000232800

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : CARLOS ALBERTO DA SILVA BARBOSA  
 Adv. : AP00002791 - JAIDERSON MARTINS FERNANDES  
 Reu : UNIAO FEDERAL

**0002478-95.2018.4.01.3100**

201831000237069

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : AMAURI PRIMAVERA DOS SANTOS  
 Adv. : PA00011398 - PATRICIA NAZIRA ABUCATER WAL  
 Adv. : PA00021175 - MAURICIO SANTOS MONTEIRO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**0003437-66.2018.4.01.3100**

201831000244660

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : DOMINGAS RIBEIRO DE ALMEIDA  
 Adv. : AP00001729 - ADOLFO MARQUES ALBERTO JUNIOR  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**0004049-04.2018.4.01.3100**

201831000248815

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA RUTH VASCONCELOS VALENTE  
 Adv. : AP00001729 - ADOLFO MARQUES ALBERTO JUNIOR  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**0004138-27.2018.4.01.3100**

201831000249700

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MANOEL REIS LOBATO  
 Adv. : AP00001729 - ADOLFO MARQUES ALBERTO JUNIOR  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**0004379-98.2018.4.01.3100**

201831000250928

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : JOSE LUIZ PEREIRA RAMOS  
 Adv. : AP00000678 - GEANY GUIMARAES DA COSTA  
 Reu : UNIAO FEDERAL

**0004537-56.2018.4.01.3100**

201831000252503

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : MARIA DO SOCORRO MARQUES ISACKSSON  
 Adv. : AP00003186 - WARLENGTON MARQUES  
 Adv. : AP00003460 - CASSIO RODRIGO DA COSTA AMANAJAS  
 Reu : UNIAO FEDERAL

**0004574-83.2018.4.01.3100**

201831000252877

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSE AUGUSTO BORGES DE ARAUJO  
 Adv. : AP00000598 - WALQUIRIA DAS DORES DA GAMA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora sobre a disponibilização dos valores referentes à RPV em seu favor.